

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 79/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.004219/2025-71

2. Descrição da necessidade

a. **A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:**

I - Interesse público:

A contratação do serviço faz-se necessária visto que as unidades do IFFar não dispõem de parque gráfico para atender às suas necessidades de confecção de materiais gráficos, que abrangem as mais variadas demandas institucionais.

II - Vantajosidade do pregão eletrônico:

Proporcionar a participação da maior quantidade de licitantes habilitados à prestação do objeto para a escolha da melhor oferta.

III - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

Não cria obrigação contratual com a administração pública em efetivar o contrato.

IV - Benefícios para a instituição:

-Atender as demandas das atividades institucionais que envolvem projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão bem como os eventos, a divulgação de cursos nos processos seletivos, a identificação visual entre outros;

- Ajudar na promoção da divulgação institucional com vistas à manutenção e otimização do nível de informação entre vários segmentos da Instituição e fora dela, por meio de variadas formas de mídia;

- Permitir a distribuição de materiais customizados com o logotipo institucional apresentando-se como oportunidade de levar a identidade visual ao conhecimento do público e possibilitando uma boa frequência de lembrança da marca.

V - Problemas decorrentes da não realização da compra:

Inviabilização de diversas atividades institucionais que demandam de serviços gráficos, redução da procura pelos cursos em função da redução da divulgação dos mesmos nos processos seletivos bem como o enfraquecimento da imagem institucional diante a comunidade acadêmica e externa.

b. **O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.**

c. **Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:**

Os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos promovem a imagem e a identidade institucionais; divulgam publicações de estudos e pesquisas oriundos do IFFar.

d. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:

Decreto 11462/2023:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

e. Justificativa para não da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

Não aplicável.

f. Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos

g. Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço “comum”:

A natureza do objeto a ser contratado é comum pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

h. Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feita a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

Conforme cálculo na planilha de itens, **os itens nº 01, 10, 13, 15, 16, 30, 33, 38, 40 e 56** não se destinam à ME/EPP se destinando a ampla concorrência, os demais itens são destinados a ME/EPP conforme a estimativa para 12 meses de vigência da ata de preços da tabela de itens.

i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?

Link para verificação: <https://www.bancodeprecos.com.br/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306>

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM RT	Giovana Possatti
DPDI-AL	Diego Fernandes Dias Severo
DPDI-FW	Maira Giovenardi
DPDI-JA	Lucas Maximiliano Monteiro
DPDI-JC	Mara Rubia Couto Machado
ASCOM-PB	Justina Franchi Gallina
Gabinete SR	Jane Marlize Ropke
Campus SA	Carla Micheli Maron Araújo
Campus SAN	Lucas Campello da Pieva
Gabinete SB	Gabrielle Guimarães Lopes
Setor de Estágios SVS	Tatiana Menezes da Silveira
CAE-URU	Elijeane dos Santos Sales
Campus CDS	Alberto Galli
Campus SLG	Marcelo Lamb

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. Justificativa para a escolha da solução: seção 6.

b. Critérios de sustentabilidade: seção 14 combinado com o Guia de Licitações Sustentáveis AGU.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Para a realização dos serviços gráficos, as contratadas deverão se comprometer a entregar os produtos nas quantidades, prazos e localidades constantes no Termo de Referência

A demanda dos órgãos participantes tem como base as seguintes características:

- O serviço a ser realizado deverá obedecer ao padrão solicitado, conforme a necessidade de páginas; Tiragem; Formato; Papel; impressão; Acabamento; serviço prestado, etc. Nos itens onde não está especificado a quantidade mínima deve ser considerada 1 (uma) unidade como demanda mínima.
- A prova do material, quando solicitada pela CONTRATANTE, deverá ser obrigatoriamente impressa e apresentada aos seus organizadores para devida análise e aprovação, antes de sua impressão final.
- O prazo para envio é de 10 (dez) dias, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMALIZADA PELA CONTRATANTE POR E-MAIL, para o envio da prova do material para devida análise e aprovação antes de sua impressão final.
- Na hipótese de a primeira amostra não atender às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar nova amostra no prazo máximo de 10 (dez) dias APÓS A SOLICITAÇÃO DE NOVA PROVA PELA CONTRATANTE;
- A licitante vencedora deverá entregar ao IF Farroupilha, em qualquer dos endereços constantes no Termo de Referência, o material impresso ou o serviço prestado. Cada Campus realizará a contratação do serviço de forma individual.
- O prazo máximo de entrega dos serviços/produtos/serviços autorizados será de 20 dias, contados da autorização expressa do solicitante, em remessa parcelada, no endereço especificado pela contratante. Com exceção para os itens das agendas, dos cadernos, e dos livros, para os quais os prazos poderão ser de até 30 dias. AMBOS OS PRAZOS COMEÇAM A CONTAR IMEDIATAMENTE APÓS A autorização PARA IMPRESSÃO expressa do solicitante POR E-MAIL.

5. Levantamento de Mercado

A contratação dos serviços por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública.

O certame se caracteriza pela prestação de serviços gráficos, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração.

Usando o sistema de registro de preços, o certame terá a participação das mais variadas empresas do ramo de serviço gráfico, proporcionará uma grande economia de escala e permitirá que os participantes possam ter condições de realizar seus empenhos dos referidos serviços no decorrer da validade da ata de registro de preços.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos. Os mesmos requisitos foram exigidos no pregão para o mesmo objeto realizado nos anos anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atendimento da necessidade foi a contratação de empresa especializada na prestação do serviço serviços gráficos, sinalização interna, diagramação e impressão de material gráfico para atender a Reitoria e os campi do IFFar por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços. A licitação é sistêmica, de modo a atender a todas as unidades do IFFar. Após finalizado o processo licitatório, cada campus participante fará as solicitações de serviço de forma parcelada, conforme suas demandas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado está baseado nos serviços gráficos já contratados em anos anteriores, principalmente, levando-se em consideração os eventos/necessidades levantados pelas Diretorias de cada Campus do IFFAR, levando-se em consideração as suas programações e as necessidades individualizadas de cada Campus, incluindo-se para tal os itens porventura necessários e não contratados em anos anteriores, além da previsão de quantitativos para reserva técnica em caso de necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.661.315,67

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 2.661.315,67.

O valor por campus está na tabela abaixo:

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
IFFar-AL	Alegrete	57.273,00
IFFar-FW	Frederico Westphalen	156.822,86
IFFar-JA	Jaguari	275.503,01
IFFar-JC	Júlio de Castilhos	407.337,59
IFFar-PB	Panambi	137.469,86
IFFar-RT	Santa Maria (Reitoria)	695.017,66
IFFar-SR	Santa Rosa	300.745,44
IFFar-SA	Santo Augusto	150.919,28
IFFar-SAN	Santo Ângelo	194.840,15
IFFar-SB	São Borja	84.876,36
IFFar-SVS	São Vicente do Sul	104.969,54
IFFar-URU	Uruguaiana	45.735,19
IFFar-SLG	São Luiz Gonzaga	24.902,87

IFFar-CDS	Caçapava do Sul	24.902,87
-----------	-----------------	-----------

Para se chegar a estimativa de valor foram realizadas pesquisas com fornecedores, em mídia especializada (no banco de preços) e no painel de preços. Das pesquisas foram excluídas as de valores discrepantes como valor muito alto, ou muito baixo que indicariam inexecuibilidade do preço.

Após a finalização dos lançamentos, chegou-se aos valores acima especificados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será licitado por item, sendo a prestação de serviço fracionada na forma de quantitativos – os quais podem variar entre unidade, centena, milheiro ou metros quadrados. Os itens devem ser entregues nos endereços das unidades participantes da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas para o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	SIM
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	SIM
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	SIM
Outras Considerações:	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos promovem a imagem e a identidade institucionais; divulgam publicações de estudos e pesquisas oriundos do IFFar; integram as unidades da instituição; dão visibilidade às ações de comunicação; divulgam e propagam as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo, tal como a divulgação dos Processos Seletivos da instituição, imprescindíveis para o ingresso de alunos, atividade fim do IFFar, entre outros. Ainda, a identificação dos setores e das instalações, via sinalização, facilita o acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências para a adequação. Os Gestores e Fiscais foram escolhidos baseado nas suas qualificações e conhecimentos técnicos, além do histórico de atuação nos contratos de mesmo objeto anteriormente contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os riscos ambientais decorrentes dessa aquisição são mitigados, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são cobrados e observados pelo setor responsável.

O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema e prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição/contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLON DE SOUZA VARGAS

Assistente em Administração



Emitido em 07/08/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 9/2025 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2025 11:25)

ALBERTO PAHIM GALLI
COORDENADOR
CCTAPB (11.01.14.02.04.03.28)
Matrícula: 1225534

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 15:13)

CARLA MICHELI MARON ARAUJO
JORNALISTA
ASSSA (11.01.07.02.01)
Matrícula: 1646192

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 09:12)

CLEONICE PAULA DOS SANTOS
COORDENADOR - TITULAR
CGASB (11.01.09.02.03)
Matrícula: 2221529

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 11:45)

DARLA SILVEIRA VOLCAN MAIA
COORDENADOR
CEXAL (11.01.13.03.05.01)
Matrícula: 3082569

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 13:35)

DIEGO FERNANDES DIAS SEVERO
DIRETOR - TITULAR
DPDIAL (11.01.13.03.06)
Matrícula: 2144238

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 14:54)

ELIJEANE DOS SANTOS SALES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
SAEURUG (11.01.15.01.05.02)
Matrícula: 2240711

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 14:59)

GIOVANA MARZARI POSSATTI
PROGRAMADOR VISUAL
SECOM (11.01.01.44.01.15)
Matrícula: 2225832

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 14:42)

JANE MARLIZE ROPKE
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CAESR (11.01.06.02.05.03)
Matrícula: 1766697

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 14:57)

JUSTINA FRANCHI GALLINA
RELACOES PUBLICAS
ASSPB (11.01.14.02.01)
Matrícula: 2235750

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 14:07)

LOUISE SILVA DO PINHO
DIRETOR - TITULAR
CEPEURUG (11.01.15.01.05)
Matrícula: 1790902

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 15:41)

LUCAS CAMPELLO DA PIEVA
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CTISAN (11.01.08.02.06.02)
Matrícula: 1757909

(Assinado digitalmente em 12/08/2025 15:11)

LUCAS MAXIMILIANO MONTEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGEJA (11.01.03.02.04.05)
Matrícula: 1032929

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 14:24)

MAIRA GIOVENARDI
DIRETOR - TITULAR
DPDIFW (11.01.12.01.07)
Matrícula: 1683246

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 15:39)

MARA RUBIA MACHADO COUTO
DIRETOR - TITULAR
DPDIJC (11.01.04.02.06)
Matrícula: 1572516

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 13:23)

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 15:56)

MARCELO EDER LAMB
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGESR (11.01.06.02.05.05)
Matrícula: 1610195

MARLON DE SOUZA VARGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCPB (11.01.14.02.03.03)
Matrícula: 1265627

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 09:28)
NATALIA BOESSIO TEX DE VASCONCELLOS
CHEFE DE GABINETE
GDGSR (11.01.06.02)
Matrícula: 1844319

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 13:51)
TATIANA MENEZES DA SILVEIRA
CHEFE
SESSVS (11.01.10.02.06.01.01)
Matrícula: 1107579

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **968e8197bf**